



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Campinápolis

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2020

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2020

Estabelece normas para a seleção de profissionais com o fim de prover vagas temporárias de excepcional interesse público na rede municipal de educação e dá outras providências”.

JEOVAN FARIA, Prefeito Municipal de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o esgotamento de candidatos aprovados nos processos seletivo simplificado nº 004/2018, 001/2019 e 001/2020. Considerando que o acesso e permanência à educação pública é Direito previsto na Constituição Federal do Brasil;

RESOLVE

Tornar público os procedimentos para a **CHAMADA PÚBLICA** destinada a seleção para posterior provimento de vaga temporária para Escolas Municipais Indígenas, cargos de Professor e AAE/Nutrição.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo de Seleção tem como finalidade selecionar, para posterior recrutamento e contratação de Professor e AAE/Nutrição nas Escolas Municipais Indígenas, conforme o quadro de vagas constante do quadro 1, Item 2 deste Edital.

1.2 O Processo de Seleção Sumária escopo desta Chamada Pública, será de caráter classificatório.

1.3. Se o número de candidatos que atenderem ao disposto neste Edital for superior ao número de vagas ofertadas, os excedentes comporão **cadastro de reserva** para atendimento às necessidades posteriormente apresentadas.

1.4. Os candidatos aprovados neste processo sumário de seleção serão regidos pelo Regime de Direito Administrativo – Lei Complementar nº 001/1993 – Lei Complementar nº 027/2011 e alterações posteriores - e serão contribuintes obrigatórios do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

1.5. O Contrato dos candidatos aprovados neste Processo de Seleção Sumária se dará a **título precário**.

1.6. O contrato oriundo da presente Chamada Pública **se limitará ao prazo** ao calendário letivo 2020.

2. DOS CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, SALÁRIOS, ESCOLARIDADE EXIGIDA E LOCAL DE VAGA

2.1. O quantitativo de vagas, a carga horária semanal, a remuneração, a formação exigida e a unidade de lotação constam do quadro 1 abaixo.

Quadro 1. Discriminação das Vagas

Função	Localidade	Escola	Provimento Imediato	Formação	Remuneração
AAE/Nutrição	Área Indígena	E.M.I Santa Helena	01	Ensino Fundamental	Conforme Escolaridade e carga horária atribuída
AAE/Nutrição	Área Indígena	E.M.I Santo Antonio S. A. Córrego dos Patos	01	Ensino Fundamental	Conforme Escolaridade e carga horária atribuída
Professor	Área Indígena	E.M.I.Abduzwê S.A.Boa Vida	01	Ensino Fundamental	Conforme Escolaridade e carga horária atribuída
Professor	Área Indígena	E.M.I Abdzuwe S.A.Alto da Vitória	01	Ensino Fundamental	Conforme Escolaridade e carga horária atribuída
Professor	Área Indígena	E.M.I Abdzuwe S.A.Hoiwaprezdawi	01	Ensino Fundamental	Conforme Escolaridade e carga horária atribuída
Professor	Área Indígena	E.M.I Dom Bosco S.A Maradzarawê	01	Ensino Fundamental	Conforme Escolaridade e carga horária atribuída



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Campinápolis

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2020

Professor	Área Indígena	E.M.I Santa Bertiooga.S.A.Novo Barreiro	01	Ensino Fundamental	Conforme Escolaridade e carga horária atribuída
Professor	Área Indígena	E.M.I Santa Fé	01	Ensino Fundamental	Conforme Escolaridade e carga horária atribuída
Professor	Área Indígena	E.M.I Santa Helena	01	Ensino Fundamental	Conforme Escolaridade e carga horária atribuída
Professor	Área Indígena	E.M.I Santo Antonio S.A.Córrego dos Patos	01	Ensino Fundamental	Conforme Escolaridade e carga horária atribuída
Professor	Área Indígena	E.M.I São Miguel S.A.Rio Maria	01	Ensino Fundamental	Conforme Escolaridade e carga horária atribuída

3.DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições e preenchimento dos requisitos acessórios (entrega de documentos comprobatórios) serão realizadas presencialmente pelo candidato ou por pessoa autorizada mediante a apresentação de procuração, no período de 13(treze) a 20(vinte) de Março de 2020, das 13:00h às 17:00h horas, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada na AV. Benônico José Lourenço, Nº 2640, Setor União, Campinápolis-MT.

3.2. Poderão se inscrever os interessados que atenderem, no ato da inscrição, as exigências descritas no quadro 1 deste edital e, ao seguinte:

- Ter nacionalidade brasileira e/ou ser naturalizado;
- Ter, no ato da inscrição, idade igual ou superior a 18(dezoito) anos;
- Estar quite com as obrigações eleitorais;
- Estar em dia com as obrigações militares (se do sexo masculino).

4. DOS CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO

Os critérios para a seleção dos Profissionais elencados no quadro 1 deste Edital, consistirão na análise curricular, conforme os requisitos discriminados nos quadros abaixo:

Quadro 2- Requisitos para análise curricular Escolas Municipais Indígenas, AAE/Nutrição e Professor

Título	Forma de Comprovação	Pontuação
Ensino Fundamental	Histórico	10.0 (dez) pontos
Ensino Médio	Histórico	15.0(quinze) pontos
Magistério	Diploma ou Histórico	20.0 (vinte) pontos
Bacharelado	Diploma ou Histórico	25.0 (vinte e cinco) pontos
Graduação	Diploma ou Histórico	30.0(trinta) pontos

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. Para desempate entre os candidatos serão obedecidos, respectivamente os seguintes critérios:

- Maior nível de escolarização;
- Maior idade.

6. DO RESULTADO E CONVOCAÇÃO

6.1. O resultado será divulgado a partir do dia 23/03/2020, no site da Prefeitura Municipal e Jornal Oficial dos Municípios.

6.2. A convocação para apresentação da documentação exigida para a admissão será feita nos meios de divulgação oficiais do Município de Campinápolis-MT.

6.3. Por ocasião da contratação/admissão deverão ser apresentados cópias e originais dos seguintes documentos:



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Campinápolis
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2020

- a) CPF;
- b) Título de Eleitor;
- c) Carteira de Identidade - RG;
- d) Certidão de Regularidade Eleitoral;
- e) Certificado de Escolaridade ou Diploma/Atestado de Conclusão acompanhado do Histórico Escolar;
- f) Certidão de Nascimento ou casamento;
- g) Certificado Militar (se homem);
- h) Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 14 Anos;
- i) Número de conta corrente do Banco do Brasil;
- j) Comprovante de endereço com telefone de contato;
- l) Número do PIS/PASEP;
- m) Atestado de saúde;
- n) Declaração de acumulação ou não de Cargo, Emprego ou Função Pública;
- o) Declaração de Bens.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A análise curricular será analisada pela comissão constituída por 03 (três) membros.

- a) Armanda Guedes Parreira
- b) Maria Cristina de Moraes Gonçalves
- c) Nelson Gonçalves de Melo

7.3. A Comissão nomeada procederá com a anotação do resultado e adotará os meios para assegurar ampla publicidade

7.4. A Comissão, obrigatoriamente ao analisar a documentação entregue pelo candidato deverá atestar a conferência com o original, quando apresentada em fotocópias.

7.5. O resultado individualizado de cada candidato, deverá obrigatoriamente ser assinado por todos os membros da Comissão. Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinápolis – MT, 13 de Março de 2020.

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal